

**DECRETO nº 020/2018**

**Juarina - TO, 27 de Abril de 2018**

“Nomeia Servidor Efetivo para Exercer a Função “Ad Hoc” de Fiscal Municipal de Arrecadação atribuindo-lhe as funções de lançar, arrecadar e fiscalizar tributos”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que no quadro de servidores efetivos do Município não existe nenhum concursado para a função de Fiscal Municipal de Arrecadação.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar no Município o Departamento Municipal de Arrecadação cuja finalidade é desenvolver mecanismos que potencialize com eficiência a arrecadação dos tributos de competência do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercer o cargo de Fiscal Municipal de Arrecadação de Tributos em caráter “Ad Hoc”, O servidor efetivo Anilson Lopes dos Santos, matrícula nº 472, que atualmente exerce o cargo de Assistente Administrativo, criado pela Lei Municipal 021/2015, o qual passa a ter competência para planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de Juarina/TO.

**Art. 2º** - O exercício da Função de Fiscal Municipal de Arrecadação pelo servidor designado no artigo 1º deste Decreto é de caráter absoluto e terá validade até que o município por meio de concurso público efetive um outro servidor exclusivo para a função.

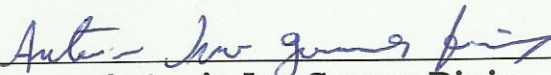


**Art. 3º** - A remuneração do servidor será acrescida de gratificação na forma da Lei Municipal de Estrutura de Cargos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 026/2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, aos 27 dias do mês de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Ivo Gomes Diniz**  
**Prefeito Municipal**